Gráfica Navegantes
Eurico João Coelho – ME.
CNPJ 22.526.058/0001-06
Fone (47) 3065-6730 / 3342-1483
40 anos causando boa impressão !

Navegantes, 27/05/2025

RECURSO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PR
EDITAL 009/2025 Nº PROC. ADM.: 6313/2025

EURICO JOÃO COELHO
CNPJ: 22526058000106
E-mail: comandopenha@hotmail.com

À Comissão Permanente de LicitaçãoServiço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/PR
E-mail: licitacao@senarpr.org.br
Assunto: Recurso Administrativo - Inabilitação da empresa TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAISPrezados Senhores,

Eu, EURICO JOÃO COELHO, inscrito no CNPJ sob o nº 22526058000106, da empresa EURICO JOÃO COELHO, venho, por meio deste, interpor recurso administrativo com relação à decisão de habilitação da empresa TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS no âmbito do Pregão Eletrônico nº 009/2025.Alega-se que a referida empresa não preencheu as exigências do edital e, portanto, deve ser inabilitada. Abaixo, apresento os pontos que justificam o pedido de inabilitação:

1. CND de Falência Vencida:A empresa TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS apresentou uma Certidão Negativa de Débitos (CND) de falência vencida, o que configura um vício na documentação apresentada. De acordo com o item 10.1.2.1 do edital, a CND deve ser atualizada e válida. A CND apresentada pela empresa está vencida, o que a torna inválida para comprovação de regularidade fiscal. A falta de regularidade fiscal e jurídica é um fator que inviabiliza a habilitação da empresa.
2. Apresentação de Documentos da Empresa Subcontratada:O edital exige que a empresa fornecedora apresente seus próprios documentos, entretanto, a empresa TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS apresentou documentos da empresa subcontratada, o que não é admissível. A substituição de documentos por aqueles de terceiros fere as exigências estabelecidas no item 10.1.2.1 do edital, que claramente solicita os documentos da própria empresa licitante.
3. Atestado de Capacitação Técnica Incompatível: A empresa TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS apresentou um atestado de capacitação técnica que não atende aos requisitos estabelecidos no item 10.1.3 do edital. O atestado apresentado é incompatível com o tipo de serviço exigido para a execução do objeto da licitação. A empresa não demonstrou a experiência mínima necessária conforme as especificações do edital, o que compromete sua qualificação técnica para participar da disputa.
4. Cartão CNPJ Emitido há mais de 60 dias:O Cartão CNPJ apresentado pela empresa TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS foi emitido há mais de 60 dias, o que contraria a exigência do edital, que solicita documentação atualizada. De acordo com o item [especificar item] do edital, a documentação apresentada deve ser recente e válida, não sendo admitido documentos emitidos fora do prazo.
5. Alvará de Licença para Funcionamento Vencido: O Alvará de Licença para Funcionamento apresentado pela empresa também se encontra vencido, o que compromete a regularidade da empresa perante os órgãos municipais. O edital exige a apresentação de um alvará válido e atualizado. O alvará vencido impede a empresa de operar legalmente, o que implica na sua inabilitação para a licitação. Além de ja ter sido prazos a mais que o normal o mesmo não conseguiu comprovar sua habilitação para o feito, inclusive anexando doctos com datas posteriores ao limite de prazo.

Diante do exposto, solicito, com base nas cláusulas do edital e nas falhas evidenciadas na documentação apresentada, que a empresa TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS seja inabilitada para participação na licitação, por não atender aos requisitos exigidos para habilitação.

EURICO JOÃO COELHO - ME
CNPJ 22.526.058/0001-06
CPF 050.733.329-20

gov.br
Documento assinado digitalmente
EURICO JOAO COELHO
Data: 28/05/2025 15:10:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br